## LEI N° 090/2000, DE 09 DE JUNHO DE 2.000.

## Altera a denominação de logradouro público que menciona.

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "AVENIDA CENTRAL" a atual "Avenida Beu Costa", localizada no perímetro urbano da sede do Município.

Art. 2°. Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no art. 167, II, "13", da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande-MG, 09 de junho de 2.000.

Antonio Nazaré Santana Melo Prefeito Municipal